



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

24 de março de 2025



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Boa Ventura  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente - CMDCA

## RESOLUÇÃO 006/2025 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VENTURA/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 335/2019, alterada pela Lei 395/2022, e pelo Regimento Interno do CMDCA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 335/2019, que estabelece a obrigatoriedade de reuniões ordinárias mensais e extraordinárias quando necessário;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento prévio que garanta a efetividade e organização das atividades do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação efetiva dos conselheiros e a transparência nos atos do CMDCA,

### RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o exercício de 2025, conforme as datas abaixo relacionadas:

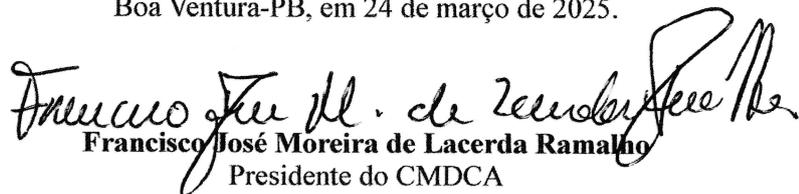
- Janeiro – 28/01/2025
- Fevereiro – 24/02/2025
- Março – 26/03/2025
- Abril – 25/04/2025
- Maio – 23/05/2025
- Junho – 20/06/2025
- Julho – 25/07/2025
- Agosto – 22/08/2025
- Setembro – 19/09/2025
- Outubro – 24/10/2025
- Novembro – 21/11/2025
- Dezembro – 12/12/2025

Art. 2º – As reuniões ordinárias ocorrerão, preferencialmente, na sede da Sala dos Conselhos de Boa Ventura/PB ou em outro local previamente comunicado aos conselheiros, com início às 10h00, salvo deliberação em contrário aprovada pelo plenário.

Art. 3º – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas conforme necessidade, mediante deliberação do Plenário ou por convocação da Presidência, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura-PB, em 24 de março de 2025.

  
Francisco José Moreira de Lacerda Ramalho  
Presidente do CMDCA